Diário Oficial

EDIÇÃO 615
LEI MUNICIPAL N°447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

SEGUNDA-FEIRA
04 DE MAIO DE 2026

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

CAMBUCI PREV

RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 009, de 13 de abril de 2026.

***A Diretora Previdenciária do RPPS/CAMBUCIPREV**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,*

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, à servidora **ANÊLIA MARCIA DA SILVA LOUVES ROBAINA**, no cargo de AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO F, matrícula nº 200.0326, CPF nº 006.026.507-80, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/05, Transição pela Emenda 47, do artigo 54, da Lei Municipal n.º 541/2006, ou seja, **COM PARIDADE** (***em parcelas distintas***), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Salário base – 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R$ 1.644,21
Triênio inativo - 40% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R$ 822,10
Promoção inativo - 25% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R$ 411,05
Incorporação de Gratificação – (Lei Municipal 069/2011, art. 1º)	R$ 933,53
TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR	**R$ 3.810,89**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/04/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 010, de 20 de abril de 2026.

***A Diretora Previdenciária do RPPS/CAMBUCIPREV**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,*

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **INVALIDEZ INTEGRAL** do servidor **JOSÉ ROBERTO CABREIRA PRGORARO,** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, matrícula nº 200.0773, CPF nº **895.488.337-00,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03) c/c Art. 6º_A da EC nº 41/03, do artigo 54, da Lei Municipal n.º 541/2006, ou seja, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Salário base – 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R$ 1.644,21
Triênio inativo - 34% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R$ 670,84
Promoção inativo - 20% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R$ 328,84
TOTAL PROVENTOS	**R$ 2.643,89**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/04/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 011, de 20 de abril de 2026.

***A Diretora Previdenciária do RPPS/CAMBUCIPREV**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,*

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, à servidora **ANA LUISA CORREA DE AZEVEDO**, no cargo de CONTABILIDADE F, matrícula nº 200.0554, CPF nº **017.481.267-17**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/05, Transição pela Emenda 47, do artigo 54, da Lei Municipal n.º 541/2006, ou seja, **COM PARIDADE** (***em parcelas distintas***), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Salário base – 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R$ 1.644,21
Triênio inativo - 40% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R$ 1.808,94
Promoção inativo - 25% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R$ 904,47
Incorporação de Gratificação – (Lei Municipal 069/2011, art. 1º)	R$ 1.973,66
TOTAL DOS PROVENTOS A FIXAR	**R$ 6.331,28**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/04/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA